

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA
2026.2 EDITAL Nº 03/2026**

Retificado em 27.07.2026 (07.07.26; 16.06.26)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPGQualiSaúde) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na **Resolução n.º 008/2022** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna pública a abertura do processo seletivo extraordinário para ingresso no curso de Mestrado Profissional, referente ao período letivo 2026.2, conforme as normas vigentes da UFRN.

I - DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. O curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (Mestrado QualiSaúde) tem como objetivo formar profissionais capacitados para liderar e desenvolver práticas avançadas, bem como realizar pesquisas voltadas à melhoria da qualidade e à segurança do paciente no contexto de seus próprios ambientes de trabalho. A formação é centrada na análise de teorias e métodos aplicáveis à avaliação e à melhoria (garantia ou gestão) da qualidade em serviços de saúde, com ênfase em *Health Care Quality* e *Quality Improvement*.
2. O Mestrado QualiSaúde é aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na área de Saúde Coletiva, sendo o diploma de mestre reconhecido e válido em todo território nacional. O curso é sediado no Departamento de Saúde Coletiva (DSC) e no Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC), com a colaboração da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da UFRN.
3. A duração do curso é de dois anos acadêmicos, com prazo máximo de conclusão em 30 meses. Sua estrutura é semipresencial, com 82% da carga horária realizada a distância, o que possibilita a participação de profissionais de diferentes regiões geográficas do país. A carga horária presencial é obrigatória, sendo exigida participação em quatro encontros presenciais, com duração de três dias consecutivos cada, realizados um momento por semestre na cidade de Natal/RN. **Eventuais alterações poderão ser realizadas no projeto pedagógico conforme normatizações vigentes.**

II - DOS CANDIDATOS

4. Para esta seleção extraordinária, poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGQualiSaúde os(as) portadores(as) de diploma de curso superior **na área de saúde**, desde que sejam brasileiros(as) residentes no país ou estrangeiros(as) com residência regular no Brasil ou visto de estudante e **que atuem com Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).**
5. Para viabilizar as atividades práticas do mestrado profissional, é requisito obrigatório, no momento da inscrição, que o(a) candidato(a) **esteja atuando como profissional**, ocupando cargo ou função **na área de PICS em:**
 - a) serviços de saúde públicos ou privados (atenção básica, média ou alta complexidade);
 - b) órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
 - c) instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde (Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério de Saúde);
 - d) organismos internacionais da área da saúde; ou
 - e) **Instituições de Ensino Superior que ofereçam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.**

III - DAS VAGAS

6. Serão ofertadas pelo PPGQualiSaúde **04 (quatro) vagas de ampla concorrência (demanda aberta)** para o projeto estruturante: **Segurança e Qualidade do Cuidado nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PICS (anexo 1).**

IV - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7. A solicitação de inscrição e o envio da documentação serão realizados exclusivamente via internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, acessível através da plataforma **gov.br**. O(a) candidato(a) deverá acessar o site oficial www.gov.br e, após autenticação, será direcionado automaticamente para o ambiente do SIGAA.
8. Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá acessar diferentemente o sistema SIGAA pelo endereço: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Neste caso, será exibida uma tela (interface azul) com a opção “Entrar pelo **gov.br**”. Após a autenticação, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) ao ambiente de inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções deste edital.
9. Candidatos(as) que ainda não possuem cadastro no sistema **gov.br** deverão realizá-lo seguindo as orientações apresentadas na própria plataforma. Após concluir o cadastro e efetuar o primeiro acesso, o sistema solicitará a autorização de compartilhamento de dados com a UFRN. Para prosseguir, é necessário clicar em “**Autorizar**”. Após essa etapa, o(a) candidato(a) será redirecionado(a) automaticamente para o SIGAA e poderá iniciar sua inscrição.
10. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que:
- a) Possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de curso superior **na área da saúde;**
 - b) Comproven que, no momento da inscrição, **estejam atuando, ocupem cargo ou função na área de PICS** em um dos seguintes contextos:
 - Serviços de saúde públicos ou privados (atenção básica, média ou alta complexidade);
 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
 - Gestão do Sistema Único de Saúde (Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério de Saúde);
 - Organismos internacionais da área da saúde.
 - **Instituições de Ensino Superior que ofereçam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.**
11. O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, conforme instruções nele contidas, e anexar os documentos exigidos neste edital, em formato PDF, dentro do período estabelecido no cronograma. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.
12. Não é obrigatória a indicação de orientador(a) para participar do processo seletivo. No entanto, caso deseje, o(a) candidato(a) poderá indicar, de forma opcional, até 2 (dois) docentes permanentes do Programa com os quais tenha interesse em desenvolver seu projeto (conforme Anexo 2)
13. O(a) candidato(a) que desejar utilizar nome social distinto de nome constante no registro civil deverá preencher o Requerimento de Nome Social (Anexo 3), anexando-o em formato PDF no ato da inscrição, junto a documento comprobatório da identidade de gênero.

V - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

14. Os documentos exigidos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente, por meio do sistema SIGAA, **em formato PDF**, digitalizados com boa qualidade, **sem rasuras**, e **dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.**

Parágrafo único. O tamanho máximo permitido por arquivo no sistema é de **5 MB**.

Documentação obrigatória para todos os(as) candidatos(as):

15. Todo(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de vaga, deverão anexar os seguintes documentos:
- 15.1. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF (frente e verso, em um único arquivo).
 - Para brasileiros(as): RG e CPF;
 - Para estrangeiros(as): passaporte ou carteira de identidade válida no Brasil;
 - 15.2. Cópia de diploma de graduação (frente e verso) emitido por **curso superior na área da saúde** reconhecido pelo MEC. Caso ainda não possua diploma, será aceita a declaração de conclusão de curso, com data de colação de grau.
 - 15.3. Link do **Currículo Lattes**, atualizado e com foto recente, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
 - 15.4. Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes (Anexo 4) devidamente preenchida.
 - 15.5. A Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes deverá ser preenchida **exclusivamente pela Plataforma Google Forms**, no link <https://forms.gle/7AQ9UZBRXDT6uMSF7>. Após o envio, o(a) candidato(a) receberá uma cópia automática por e-mail. Esta cópia deverá ser salva em PDF e anexada ao sistema no ato da inscrição.
 - 15.6. Declaração da chefia imediata da instituição onde o(a) candidato(a) exerce suas atividades, **informando sua atuação com PICS**, cargo ou função ocupada e autorizando expressamente:
 - a participação do(a) candidato(a) nas atividades presenciais do curso em Natal/RN;
 - a dedicação de **04 (quatro) horas semanais** durante o expediente para atividades do mestrado;
 - a realização de atividades práticas do curso em sua instituição de origem (Anexo 5).
 - 15.7. Termo de compromisso do(a) candidato(a) (Anexo 6), declarando ciência e concordância com:
 - os objetivos do curso;
 - a dedicação às atividades acadêmicas e práticas
 - a disponibilidade financeira para deslocamento e estada em Natal-RN durante os encontros presenciais semestrais.
 - 15.8. Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais)** por meio de **GRU** gerada no ato da inscrição, com vencimento até **30 de junho de 2026**, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.qualisaude@gmail.com
 - 15.9. Plano de Trabalho (Anexo 7), descrevendo as atividades previstas para os 24 meses do curso, conforme modelo de avaliação constante no Anexo 8.
 - 15.10. O Plano de Trabalho deverá ser preenchido **exclusivamente pela Plataforma Google Forms**, no link <https://forms.gle/XCqvXYEdAbwGZLHd8>. Após o envio, o(a) candidato(a) receberá uma cópia automática por e-mail. Esta cópia deverá ser salva em PDF e anexada ao sistema no ato da inscrição.

Parágrafo único. A **ausência de qualquer documento listado acima**, bem como o envio de arquivos ilegíveis, documentos fora do padrão exigido ou formulário alterado, **resultará no indeferimento da inscrição**, sem possibilidade de complementação posterior.

Atendimento especial para lactantes:

16. Candidatas lactantes que necessitem de condições diferenciadas durante o processo seletivo deverão preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo 9) e anexá-lo ao sistema SIGAA no momento da inscrição.
17. A candidata lactante poderá solicitar:
 - a) Extensão do tempo de realização da etapa seletiva; ou
 - b) Remarcação do horário de apresentação, com compensação de tempo de até 1 (uma) hora, conforme avaliação da Comissão de Seleção.
18. Todos os requerimentos para atendimento especial serão analisados pela Comissão de Seleção,

observando os critérios de viabilidade técnica e razoabilidade.

Parágrafo único. Os pedidos de atendimento especial não serão considerados se enviados fora do prazo de inscrição.

Responsabilidade do(a) candidato(a)

19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos foram devidamente anexados.
- A Comissão de Seleção e o PPGQualiSaúde não se responsabilizam por falhas técnicas de conexão, congestionamentos, interrupções ou qualquer outro problema que comprometa o envio eletrônico da inscrição.

Visualização da inscrição no SIGAA:

20. O candidato poderá visualizar o resumo de sua inscrição seguindo os passos:
- 1) Acessar: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - 2) Selecionar: **Pós-graduação > Stricto sensu**
 - 3) Acessar: **Área do Candidato - Processo seletivo**
 - 4) Clicar em: **“Buscar”**
 - 5) Verificar a seção: **“Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu”**
 - 6) Clicar em: **“Visualizar Questionário”** para conferir os dados e documentos enviados.
21. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por e-mail, correio, presencialmente ou por qualquer outro meio que não seja o sistema eletrônico SIGAA. **Após o prazo de inscrição, não será permitida a inclusão ou substituição de documentos sob qualquer hipótese.**

VI - DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

22. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser realizado até o dia **30 de junho de 2026**, antes das 22h, exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível ao final do envio da solicitação de inscrição no sistema SIGAA.
23. Ao concluir a solicitação de inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) visualizará duas opções:
- a) “Imprimir o comprovante de inscrição”;
 - b) “Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição”.
24. O(a) candidato(a) deverá clicar na segunda opção para ser direcionado(a) ao ambiente **PagTesouro**, onde poderá escolher uma das seguintes formas de pagamento:
- a) Boleto bancário (GRU);
 - b) Pix (via QR Code);
 - c) Cartão de crédito (em parcela única).
25. Para pagamento via **Pix**, o(a) candidato(a) deverá utilizar um aplicativo bancário no celular para escanear o **QR Code** gerado. Em caso de dúvidas, recomenda-se a consulta ao **Manual de acesso via gov.br**, disponível na página do Programa e no site da UFRN.
26. Candidatos(as) que optarem por pagamento via **GRU – Boleto bancário**, deverão:
- a) Gerar e imprimir o boleto;
 - b) Efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada na GRU;
 - c) Enviar o comprovante de pagamento, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do Programa: selecao.qualisaude@gmail.com, até **30 de junho de 2026**.
27. O(a) candidato(a) deverá manter em sua posse o comprovante de pagamento até a homologação final da inscrição.

Parágrafo único. **Agendamento de pagamento ou comprovante de agendamento bancário não serão aceitos** como comprovantes válidos.

Isenção da taxa de inscrição

28. Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) **servidores(as) efetivos(as) ativos(as)** do quadro permanente da UFRN, conforme o disposto no **Art. nº 2 da Resolução nº 044/2008-CONSAD, de 20 de novembro de 2008**.
29. Também poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) **amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/ 1990, mediante cumprimento cumulativo das seguintes condições:
- 29.1. Estar inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme o Decreto nº 6.135/2007;
- 29.2. Pertencer a família de **baixa renda**, nos termos da legislação vigente;
- 29.3. Preencher integralmente o **Requerimento de Isenção e Declaração de Baixa Renda (Anexo 10)**, conforme instruções do edital;
- 29.4. Encaminhar o documento digitalizado, em formato PDF, para o e-mail selecao.qualisaude@gmail.com, até a data e horário estabelecidos no cronograma, limitado às 18h.
30. A Comissão de Seleção poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para **verificação da veracidade das informações** prestadas.
31. **Serão indeferidos os pedidos de isenção que apresentarem uma ou mais das seguintes irregularidades:**
- 31.1. Omissão de informações ou apresentação de dados inverídicos;
- 31.2. Fraude ou falsificação de documentos;
- 31.3. Ausência do envio do Requerimento de Isenção (item 45.3);
- 31.4. Renda familiar mensal superior a **três salários mínimos**, independentemente da justificativa;
- 31.5. Utilização de Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- 31.6. Inscrição no CadÚnico realizada com menos de **45 dias** de antecedência em relação ao pedido de isenção.
32. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá **efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite** definida neste edital.
33. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão de inteira responsabilidade dos requerentes. Parágrafo único. Constatada a **má-fé ou falsidade documental**, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo e responderá civil, administrativa e penalmente, conforme previsto no parágrafo único do **art. 10 do Decreto nº 83.936/ 1979**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

34. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção composta por docentes permanentes do PPGQualiSaúde**, designada pelo Colegiado do Programa e nomeada por meio da **Portaria nº 01/2026-PPGQualiSaúde**.
35. O processo seletivo será realizado em cinco etapas sequenciais, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa – Homologação das inscrições (eliminatória)

36. Consiste na verificação formal dos documentos exigidos no ato da inscrição.
37. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:
- Documentos faltantes, ilegíveis, rasurados ou inválidos.
 - Ausência de documentos obrigatórios frente e verso;
 - Documentos fora do padrão exigido pelo edital.
38. A homologação da inscrição implicará na aceitação integral e incondicional das regras deste edital.

2ª Etapa – Análise do currículo (eliminatória)

39. A avaliação do currículo será realizada com base na Ficha de Avaliação (Anexo 4) e na respectiva documentação comprobatória, com pontuação proporcional ao melhor currículo.
40. O(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota 10 (dez), e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas atribuídas proporcionalmente, com até duas casas decimais.
41. Serão classificados(as) para a próxima etapa os(as) 8 (oito) primeiros(as) candidatos(as).
42. Em caso de empate na nota de corte, todos os(as) empatados(as) na última posição da faixa de classificação serão convocados(as) para a etapa seguinte.
43. Se o número de candidatos(as) for inferior ao número de vagas, esta etapa terá caráter apenas classificatório.

3ª Etapa – Análise e Defesa do Plano de Trabalho (eliminatória)

44. Esta etapa consistirá na apresentação oral do Plano de Trabalho, com arguição pela banca composta por docentes do PPGQualiSaúde.
45. A apresentação será realizada exclusivamente por videoconferência, sem uso de recurso audiovisual, e o(a) candidato(a) deverá expor oralmente os principais aspectos do plano em até **10 minutos**. Em seguida, haverá até **20 minutos** de arguição pela banca.
46. A lista com o horário de cada apresentação e o link da sala virtual de acesso será disponibilizada em documento PDF contendo apenas os números de inscrição dos(as) candidatos(as). Esse documento estará disponível na área do candidato, na página do processo seletivo no SIGAA.
47. A responsabilidade pelo acesso à sala virtual é do(a) candidato(a). Apenas o(a) candidato(a) será admitido(a) na sala virtual, no horário previamente agendado. A tolerância máxima será de **5 (cinco) minutos**. Após esse prazo, o não comparecimento será considerado **desistência** e acarretará **eliminação** do processo seletivo.
48. Em caso de intercorrências em decorrência de problemas relacionados ao meio virtual, a ausência será igualmente considerada eliminação. Intercorrências alheias ao candidato serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que poderá, se necessário, realizar ajustes ao longo das sessões.
49. Cada membro da banca preencherá individualmente a Ficha de Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo 8), atribuindo nota de 0 a 10, com uma casa decimal.
50. A nota final da etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados(as) aprovados(as) para a etapa seguinte.

4ª Etapa – Resultado Final (classificatória e homologatória)

51. Esta etapa refere-se à divulgação da lista final de candidatos aprovados, contendo a respectiva classificação.
52. A **nota final** será calculada pela média ponderada entre a nota da análise do currículo e a nota do plano de trabalho, segundo a fórmula abaixo:

$$Nota\ final = \frac{(Nota\ do\ Currículo \times 4) + (Nota\ do\ Plano\ de\ Trabalho \times 6)}{10}$$

53. A nota final será expressa com **uma casa decimal**, e os(as) candidatos(as) serão **ranqueados(as)** conforme a pontuação obtida.
54. Serão considerados **aprovados(as)**, para efeito da lista de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) classificados(as) **dentro do número total de vagas ofertadas**, com base na nota final.

55. **Critérios de desempate**

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- a) Maior nota no plano de trabalho;
- b) Maior nota no currículo;
- c) Maior idade, conforme o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

56. **Interposição de Recursos**

A interposição de recursos ao Resultado Final seguirá as regras estabelecidas no **Capítulo VIII – Resultados e Recursos** deste edital. O(a) candidato(a) poderá interpor pedido de reconsideração ou recurso, observando os prazos e meios previstos.

VIII - RESULTADOS E RECURSOS

57. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na **área do candidato no sistema SIGAA**, em documento PDF contendo **apenas o número de inscrição** dos(as) candidatos(as) e as respectivas notas, conforme etapa avaliada.
58. A divulgação também será informada por notícia na página eletrônica do processo seletivo, disponível em:
http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf
e na página institucional do Programa:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=8084.
59. A cada etapa, caberá **recurso administrativo** devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma oficial do edital, devendo ser **registrado exclusivamente pelo sistema eletrônico do processo seletivo no SIGAA**.
60. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, será assegurada ao(à) candidato(a) a **participação sub judice**, até a deliberação final. Caso o recurso seja indeferido, a participação nas etapas seguintes será anulada.
61. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico:
<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
e seguir o caminho: **Stricto sensu > Área do candidato**. No primeiro acesso, será necessário **cadastrar uma senha**.
62. Não serão aceitos:
- recursos submetidos após a data-limite definida no edital;
 - recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo;
 - pedidos de reconsideração a recursos já julgados;
 - recursos encaminhados por meio diverso do SIGAA.
63. É recomendado o acesso ao sistema por computador. Caso o(a) candidato(a) utilize dispositivo móvel, será redirecionado ao modo mobile do SIGAA e deverá rolar até o final da página e clicar na opção **“Modo Clássico”**, para acessar todas as funcionalidades.
64. Após a finalização do processo seletivo e sua homologação pelo Colegiado do Programa, **caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção**, caberá **pedido de reconsideração apenas quanto ao Resultado Final**, a ser encaminhado à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN, como última instância deliberativa.

IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Período / Datas
Solicitação de inscrição	26/05/2026 a 29/06/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/05/2026 a 08/06/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa	22/06/2026
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da isenção	24/06/2026
Divulgação da resposta aos recursos sobre isenção	26/06/2026
1a Etapa: Homologação das Solicitações de Inscrição	
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	07/07/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da homologação	09/07/2026
Divulgação da resposta aos recursos desta etapa	13/07/2026
2a Etapa: Análise do Currículo	
Período da análise do currículo	14/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado da análise do currículo	28/07/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado da análise do currículo	30/07/2026
Divulgação da resposta aos recursos desta etapa	03/08/2026
3a Etapa: Análise e Defesa do Plano de Trabalho	
Divulgação do cronograma de apresentações e defesas	05/08/2026
Período para apresentação e defesa do plano de trabalho	10/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado da análise e defesa do plano de trabalho	24/08/2026
Prazo para interposição de recurso ao resultado desta etapa	26/08/2026
Divulgação da resposta aos recursos desta etapa	28/08/2026
4a Etapa: Divulgação do Resultado Final	
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/08/2026
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final	02/09/2026
Divulgação da resposta aos recursos desta etapa	04/09/2026
Procedimentos Finais	
Prazo final para confirmação de interesse na vaga	25/09/2026
Período de matrícula no curso	28/09/2026 a 02/10/2026
Semana de ambientação (Online AvaQualiSaúde)	05/10/2026 a 09/10/2026
Início das atividades da nova turma (presencial – Campus Central da UFRN em Natal-RN)	25/11/2026 a 27/11/2026

X - DAS MATRÍCULAS

65. As matrículas ocorrerão no período indicado no cronograma deste edital. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão **confirmar interesse na vaga e no ingresso no curso** até às 18h da data estipulada no cronograma, por meio de mensagem para o endereço eletrônico psppgqualisaude@gmail.com, com o assunto “**Interesse em Matrícula no PPGQualiSaúde**”.
66. No ato da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá anexar, em formato PDF, cópia autenticada do diploma de graduação, ou, na ausência deste, declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

67. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) **acompanhar todas as publicações oficiais** relativas ao processo seletivo, incluindo resultados, comunicados, notícias, retificações ou quaisquer outras informações, por meio área do candidato no SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante **todo o período de validade do processo seletivo**.
68. O(A) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo, independente de seu caráter eliminatório ou classificatório, **será automaticamente eliminado(a)**.
69. Os **casos omissos** neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**, com base na legislação universitária vigente, nas normas da UFRN e, subsidiariamente, nos princípios do direito administrativo e da equidade.
70. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico: selecao.qualisaude@gmail.com, com o assunto: “**Processo Seletivo**” ou pelo telefone: (84) 9 9229-6451, nos dias úteis, no horário das 8h às 17h.

Natal-RN, 26 de maio de 2026.

PROF.ª DR.ª THAIZA TEIXEIRA XAVIER NOBRE
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde
Matrícula SIAPE 2374850

ANEXO 1
PROJETO ESTRUTURANTE**Projeto estruturante: Segurança e Qualidade do cuidado nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)****Descrição:**

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como parte das Medicinas Tradicionais, Complementares e **Integrativas (MTCI)**, englobam saberes, técnicas e recursos terapêuticos não pertencentes à medicina convencional ou alopática, com foco na promoção de um estado natural de harmonia e equilíbrio em todo o organismo (OMS, 2002).

Na nova Estratégia Global da OMS para a Medicina Tradicional, Complementar e Integrativa (MTCI) 2025–2034, a OMS tem quatro objetivos estratégicos para as MTCI: Base de Evidências; Segurança e Regulamentação; Integração aos Sistemas públicos de Saúde; Valor Intersetorial e Inovação (OMS, 2025).

No Brasil, as PICS foram incorporadas de forma progressiva ao Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente após a publicação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC/SUS) pela Portaria GM/MS Nº 971/2006), com ampliação significativa do elenco oficial nos anos 2017 e 2018, totalizando atualmente 29 práticas reconhecidas.

Apesar de sua inserção normativa e crescente utilização no SUS, as PICS ainda carecem de **critérios sistematizados de qualidade**, protocolos de boas práticas e validação científica ampla que as diferencie de abordagens não embasadas, o que compromete sua efetiva institucionalização e segurança no cuidado.

Este projeto estruturante tem como objetivo **desenvolver critérios de qualidade e protocolos de boas práticas para as PICS inseridas no SUS**, contribuindo para a institucionalização segura dessas práticas e sua integração qualificada aos serviços de saúde. Os(as) participantes terão a oportunidade de aplicar **ferramentas da gestão da qualidade**, realizar **ciclos de melhoria contínua** e implementar intervenções que fortaleçam o cuidado em saúde centrado no usuário, com base nas evidências disponíveis.

Perfil do candidato:

- Profissionais da Coordenação Nacional das PICS/DAB/ Ministério da Saúde.
- Gerentes, coordenadores(as) ou responsáveis por serviços de saúde ou **Instituições de Ensino Superior que ofertem PICS**.
- Profissionais das Secretarias Municipais ou Estaduais de Saúde que atuem com PICS na gestão ou na Rede de Atenção à Saúde.

Coordenação:

- Profa. Ana Tânia Lopes Sampaio

Coordenação Adjunto:

- Profa. Rosane da Silva Dias

Número de vagas: 02 (Rosane) e 02 (Ana Tânia)

ANEXO 2
LISTA DOS ORIENTADORES

DOCENTE	LATTES
Ana Tânia Lopes Sampaio	http://lattes.cnpq.br/1352101513334877
Rosane da Silva Dias	http://lattes.cnpq.br/3094972692585663

ANEXO 3
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG nº _____, e CPF nº _____, Solicito atendimento pelo meu nome social exclusivamente para fins de participação no Processo Seletivo referente ao Edital Nº ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Nome social que desejo utilizar:

_____, ____ de _____ de 20____.
(Cidade/Estado)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES

Atenção: o currículo deve ser preenchido no formulário <https://forms.gle/7AQ9UZBRXDT6uMSF7> informado no Edital.

O(A) candidato(a) deverá preencher esta ficha com **pontuação autorreferida**, acompanhada dos respectivos comprovantes digitalizados em um único arquivo PDF, conforme as instruções abaixo.

Nome completo do(a) candidato(a):

1. PERFIL PROFISSIONAL

Comprovante obrigatório: portaria institucional ou documentação oficial que comprove a função.

Funções	Pontuação	Candidato
Função ou técnico(a) de órgão nacional (nível federal): membro da equipe técnica da coordenação nacional das PICS do Ministério da Saúde	10	
Gerente(a) estadual, municipal ou distrital de PICS com função formalmente instituída na instância de gestão.	9	
Coordenador de PICS formalmente instituído(a) em nível de serviço de saúde.	8	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação acumulativa)

Comprovante obrigatório: certificado de conclusão com carga mínima de 360 horas

Item	Pontuação	Máximo de pontos	Candidato
Curso de especialização na área de PICS.	3 pontos por curso	6	
Residência ou Cursos técnicos na área de PICS.	2 pontos por curso	4	

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (Pontuação acumulativa nos últimos 5 anos)

Comprovantes obrigatórios: conforme orientações ao final desta ficha.

Item	Pontuação	Máximo de pontos	Candidato
Livro, capítulo de livro, manual publicado, protocolo publicado, organização de evento, minicurso ministrado.	2 pontos por item	8	
Artigo publicado em periódico QUALIS A1, A2, A3 ou A4 na área da Saúde Coletiva (CAPES - Qualis 2021-2024)	2 pontos por artigo	4	
Artigo publicado em periódico QUALIS B1, B2, B3 ou B4 na área da Saúde Coletiva (CAPES - Qualis 2021- 2024)	1 ponto por artigo	2	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (nos últimos 10 anos)

Itens	Pontuação	Máximo de pontos	Candidato
Experiência em cargo de docência e/ou gerência em PICS	1 ponto por ano	10	
TOTAL DE PONTOS NOS 4 GRUPOS:			

INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA:

Serão considerados apenas produtos publicados nos últimos 5 (cinco) anos (de junho de 2021 a maio de 2026).

1. Livros/capítulos/artigos: incluir página com nome do(a) autor(a), título da obra, nome da editora ou periódico, ISSN ou ISBN, ano, volume e paginação. Livros devem conter mínimo de 50 páginas.
2. Manuais e protocolos: enviar o documento completo com nome do(a) autor(a).
3. Minicursos e eventos organizados: anexar certificado ou declaração oficial com carga horária e assinatura da instituição.
4. Softwares: apresentar certificado de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial com nome do(a) autor(a).

Observação importante:

A pontuação declarada será validada exclusivamente com base nos documentos comprobatórios anexados. A ausência de comprovação adequada da função descrita pelo(a) candidato(a), conforme exigido nesta ficha, implicará o rebaixamento automático para a faixa de pontuação compatível com as informações documentadas. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de reclassificar o perfil do(a) candidato(a), conforme análise objetiva dos documentos apresentados.

ANEXO 5**MODELO DE CARTA INSTITUCIONAL (a ser emitida em papel timbrado da instituição)**

Eu, _____ (nome do(a) responsável imediato(a) pelo(a) candidato(a)), no exercício da função de _____ (cargo/ função), **DECLARO**, para os devidos fins, que o(a) profissional _____ (nome completo do(a) candidato(a)), CPF nº _____, está vinculado(a) a esta instituição, ocupando o cargo de _____ e desempenhando a função de _____ (função atual do(a) candidato(a), conforme documentação comprobatória anexa.

AUTORIZO o(a) profissional acima referido(a) a participar do Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade de Serviços de Saúde, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com duração estimada de dois(2) anos, conforme as normas regimentais do Programa.

Declaro ainda:

- Estar ciente de que se trata de um curso com atividades teóricas e práticas, presenciais e à distância, e que a titulação dependerá do desempenho acadêmico satisfatório.
- Comprometo-me a liberar o(a) profissional para dedicar 04 (quatro) horas da sua jornada laboral semanal às atividades acadêmicas do mestrado.
- Autorizo o(a) candidato(a) a desenvolver, no âmbito desta instituição, atividades práticas de avaliação e gestão da qualidade vinculadas às disciplinas do curso (ressalvando que eventuais projetos de pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso estarão sujeitos à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa, quando exigido).
- Comprometo-me a liberar o(a) profissional para comparecer aos quatro (4) encontros presenciais obrigatórios em Natal-RN, realizados semestralmente, com duração de três (3) dias consecutivos cada, sendo o último encontro destinado à defesa do Trabalho de Conclusão do Mestrado.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável imediato(a)

(Carimbo contendo nome legível, cargo/ função e telefone ou e-mail institucional para contato).

ANEXO 6
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**.

Declaro estar plenamente ciente de que:

- O curso possui duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária distribuída entre atividades presenciais e não presenciais;
- A participação no curso exige dedicação aproximada de 04 (quatro) a 06 (seis) horas semanais para o desenvolvimento de atividades acadêmicas não presenciais;
- A presença nos 04 (quatro) encontros presenciais obrigatórios é condição indispensável para a permanência no curso, os quais ocorrerão uma vez por semestre, com duração de 03 (três) dias consecutivos cada, totalizando 96 (noventa e seis) horas presenciais;
- Durante os encontros presenciais, comprometo-me a permanecer na cidade de Natal-RN por todo o período agendado, com disponibilidade integral para as atividades curriculares e eventuais atividades complementares previstas pela coordenação.
- Declaro, ainda, ter condições financeiras de arcar, por meios próprios e sem necessidade de qualquer tipo de auxílio institucional, com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação durante os referidos encontros presenciais em Natal-RN.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

(Local) _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7

ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

Atenção: o plano de trabalho deve ser preenchido no formulário <https://forms.gle/XCqvXYEdAbwGZLHd8> informado no Edital.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Identificação

Informação de identificação do(a) candidato(a)

E-mail*

Nome completo*

2. Identificação do plano de trabalho

Informações de identificação do projeto ou ciclo de melhoria do plano de trabalho.

Título do projeto ou ciclo de melhoria:*

Resposta aberta para inserir no formulário.

Preferência de orientador(a) 1:*

A alocação do orientador estará sujeita à disponibilidade do(a) orientador(a).

- Lista com os nomes de todos os orientadores que abriram vaga.

- Opção de resposta não tenho preferência.

Resposta fechada para inserir no formulário.

Preferência de orientador(a) 2:*

A alocação do orientador estará sujeita à disponibilidade do(a) orientador(a).

- Lista com os nomes de todos os orientadores que abriram vaga.

- Opção de resposta não tenho preferência.

Resposta fechada para inserir no formulário.

3. Projeto ou ciclo de melhoria

Esta proposta não será obrigatoriamente o trabalho a ser realizado durante o curso. O objetivo de sua apresentação é avaliar a capacidade do candidato de propor um projeto de melhoria da qualidade em serviços de saúde.

1. Apresentação e contexto de trabalho*

Destaque sucintamente a sua trajetória profissional, o seu contexto de trabalho e as motivações que o levaram a se inscrever no Mestrado QualiSaúde. Deve expressar o alinhamento do(a) candidato(a) ao campo da gestão da qualidade em serviços de saúde, destacando sua capacidade de liderança para executar o projeto de melhoria.

Resposta aberta para inserir no formulário.

2. O que você deseja melhorar?*

Identificação de uma oportunidade de melhoria no serviço de saúde em que o(a) candidato(a) trabalha, para que possa ser tema de um projeto ou ciclo de melhoria da qualidade durante a realização do Mestrado QualiSaúde. Deve conter o referencial teórico que dê suporte ao tema do plano de trabalho e a sua importância para o contexto de trabalho local e potencial interesse de serviços similares.

Resposta aberta para inserir no formulário.

3. Como pretende medir a melhoria?*

Explicação de quais os critérios de qualidade ou indicadores que pretende utilizar para medir a melhoria no decorrer do projeto de pesquisa, bem como a abordagem metodológica para isso. Explique como e quando pretende coletar dados no serviço de saúde, analisar os dados e apresentar aos interessados.

Resposta aberta para inserir no formulário.

4. Que intervenções ou mudanças pretende realizar para alcançar melhoria?*

Apresentação de quais intervenções ou mudanças podem impactar na efetividade do projeto de melhoria, por que acredita que estas intervenções podem produzir efeito e que tipo de precauções pretende utilizar para que a intervenção realmente seja bem aceita pelas pessoas, completamente implementada, efetiva e sustentável.

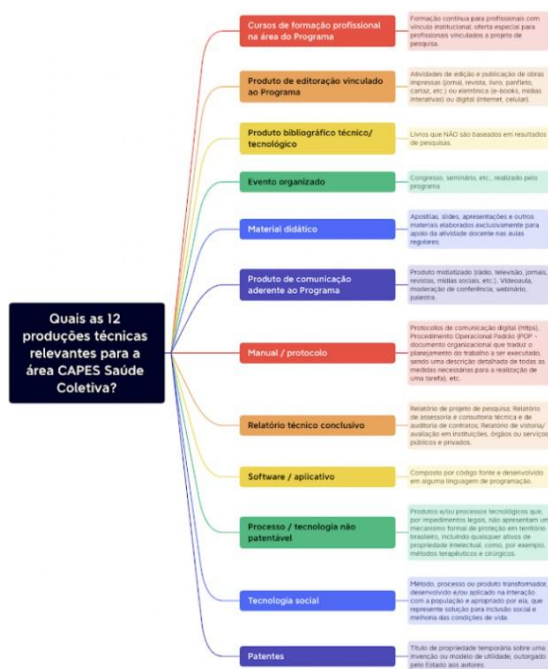
Resposta aberta para inserir no formulário.

4. Produtos técnicos possíveis

Com base na proposta apresentada, indique pelo menos uma ideia de produto técnico que poderá ser gerado ao longo do curso. Este produto pode estar relacionado à prática de gestão, ao uso de ferramentas da qualidade, à produção de protocolos, manuais, ferramentas digitais ou outros materiais úteis à qualificação dos serviços de saúde.

Dentre os 12 tipos de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) reconhecidos pela CAPES para a área da Saúde Coletiva, qual(is) você considera viável(is) realizar durante o curso? *

Para referência, veja a figura com as 12 PTTs a seguir.



Resposta aberta para inserir no formulário.

Após responder o formulário no LINK <https://forms.gle/GyNgQjkPLyonXVAC7>, uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido. Salve em pdf e anexe à sua documentação de inscrição.

Nota: O plano de trabalho aqui apresentado será utilizado exclusivamente para fins de avaliação no processo seletivo. O tema do Trabalho de Conclusão de Mestrado (TCM) poderá ser ajustado posteriormente, conforme o planejamento acadêmico e orientação recebida durante o curso.

ANEXO 8
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) candidato(a):	
Título do plano de trabalho:	
Linha de pesquisa: () 1. Segurança do Paciente () 2. Melhoria da Qualidade	
Projeto: () Segurança e Qualidade do Cuidado nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
Apresentação e contextualização (1,0 ponto)	
▪ Demonstra alinhamento do(a) candidato(a) com a área da Segurança e qualidade do cuidado nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). ▪ Contextualiza o projeto à luz da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS) e dos objetivos estratégicos para a Medicinas Tradicionais e Complementares em Saúde (MTCI) da Organização Mundial de Saúde (OMS).	
Projeto de melhoria (4,0 pontos)	
▪ A oportunidade de melhoria da segurança e qualidade do cuidado em PICS identificada é relevante para o contexto local, viável dentro do ambiente de trabalho do(a) candidato(a) e possui aplicabilidade para outros contextos.	
▪ Os critérios/indicadores propostos são apropriados para medir a segurança e qualidade do cuidado com PICS no tema abordado e o plano de coleta e análise é factível.	
▪ As intervenções sugeridas são multifacetadas, relevantes, multiprofissionais, factíveis e apresentam plano de implementação.	
▪ O projeto é compatível com o tempo disponível (1 ano) e coerente com as produções técnicas previstas.	
Arguição oral (5,0 pontos)	
▪ Responde adequadamente aos questionamentos da banca. ▪ Demonstra conhecimento da linha de pesquisa e do projeto estruturante (quando aplicável). ▪ Apresenta argumentos com clareza, coerência e segurança. ▪ Destaca impactos esperados e potenciais resultados.	
TOTAL	
Justificativas/Comentários da banca avaliadora: <i>(Espaço para observações específicas sobre o desempenho do(a) candidato(a) e sugestões para o aprimoramento do plano.)</i>	
Nome do(a) examinador(a):	Data:

ANEXO 9
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, venho, respeitosamente, solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, referente ao Edital nº ____/____, a concessão de atendimento diferenciado conforme descrição abaixo em razão da condição informada em laudo médico que segue anexado a este requerimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Nestes termos, solicito deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 10

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo – Programa de Pós- Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde Edital nº _____	
O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer a concessão de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no Processo Seletivo supracitado.	
DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo:	
Nº do Cadastro Único (CadÚnico):	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
Declaro, sob as penas da lei e ciente da perda dos direitos decorrentes da inscrição, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)